



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 711/96

DE 20 DE AGOSTO DE 1.996

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na importância de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao Término da Construção de uma Pré-escola.

**ARTIGO 2º** - O valor do crédito adicional-especial de que trata este artigo será coberto com o produto da redução parcial da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

3.5. Departamento de Ensino

4120/08.41.1851.10

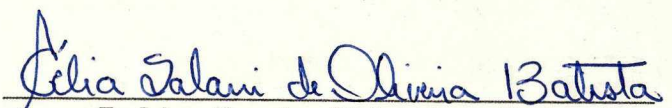
Equipamento e Material Permanente ..... R\$-30.000,00

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 20 de agosto de 1.996

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal A GAZETA da cidade de Fernandópolis.

  
\_\_\_\_\_  
Celia S. de Oliveira Batista  
Coord. Municipal de Administração